

CÓDIGO

DE CONDUCTA PARA FORNECEDORES

ÉTICA E CUMPRIMENTO

1. ESCOPO DE APLICAÇÃO	4
2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE CONDUTA	5
2.1. Direitos humanos e práticas trabalhistas	5
2.2. Saúde e segurança ocupacional	6
2.3. No desenvolvimento de seus negócios: relacionamento com a Sonaca España e com terceiros	7
2.4. Qualidade e segurança operacional e de produtos	10
2.5. Uso e proteção dos ativos da Sonaca España	11
2.6. Sustentabilidade ambiental	12
3. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR	13
4. CANAL E&C	14
5. VALIDADE, ATUALIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO	15
6. COMPROMISSO COM O FORNECEDOR	16



Mensagem aos nossos fornecedores

Na Sonaca España, consideramos a ética e a integridade como princípios fundamentais intrínsecos ao nosso DNA. Estamos convencidos de que o ponto de partida para a sustentabilidade é a definição e a defesa de um sólido sistema de valores baseado não na oportunidade, mas na necessidade de manter uma gestão ética e responsável em todos os seus aspectos. Um sistema de valores que estabelece um equilíbrio entre os resultados comerciais e a forma de alcançá-los.

Esse equilíbrio entre desempenho e forma, incorporado em nosso Código de Ética, só é possível por meio de uma ação coletiva global e do compromisso de toda a cadeia de valor. Porque, como empresas, não somos entidades isoladas, mas participantes de uma grande sociedade à qual pertencemos e que influenciaremos. Por esse motivo, estamos certos de que os fornecedores, subcontratados e colaboradores são um elemento fundamental e essencial.

Dentro dessa estrutura e como uma extensão do Código de Ética, temos o prazer de apresentar o Código de Conduta para Fornecedores, por meio do qual a Sonaca España incentiva e promove a adoção, em toda a cadeia de valor, dos mais altos padrões de responsabilidade em suas ações.

Os princípios estabelecidos no Código do Fornecedor completam e complementam as condições e requisitos impostos pelas normas locais, nacionais e internacionais, com aqueles outros que a Sonaca España integra voluntariamente como parte de sua cultura corporativa. Esses princípios incluem, entre outros, os compromissos derivados do Pacto Global das Nações Unidas, ao qual a Sonaca España aderiu formalmente e incentiva todos os fornecedores a se inscreverem.

Ao fazer isso, vamos além da estrita conformidade com a regra, assumindo que **cada um de nós tem a obrigação e a responsabilidade de**



agir eticamente e de cumprir a lei, o Código e as boas práticas.

Esperamos que todos os funcionários compartilhem e assumam os princípios e valores contidos neste Código do Fornecedor, estendendo esse compromisso, por sua vez, aos seus próprios funcionários. Essa será a força motriz que nos permitirá gerar um ambiente de colaboração, compreensão e confiança mútua e a única maneira de continuar avançando no caminho da sustentabilidade.



Escopo de aplicação

O Código de Conduta do Fornecedor do Sonaca España estabelece as expectativas mínimas de conduta que espera de todos os membros de sua cadeia de valor.

Portanto, aplica-se **a qualquer terceiro** com o qual a Sonaca España mantenha, **ou tenha iniciado discussões para manter**, uma relação comercial (doravante, "Fornecedor"), independentemente da forma em que a mesma seja instrumentada (acordo de colaboração, contrato comercial, etc.), sua nacionalidade e o(s) local(is) em que a atividade objeto da relação comercial seja realizada.

Para os fins deste Código do Fornecedor, "terceiros" deve ser entendido em um sentido amplo, incluindo fornecedores, subcontratados, agentes, consultores, assessores ou qualquer outra natureza.

Da mesma forma, é aplicável a todos os subcontratados, de qualquer natureza, com os quais o Fornecedor se relaciona para o cumprimento da relação comercial estabelecida com a Sonaca España, e o Fornecedor é obrigado a transferir seu conteúdo e garantir seu cumprimento.

A conformidade com o Código do Fornecedor é um critério essencial para a seleção e avaliação dos membros da cadeia de suprimentos da Sonaca España.

O Código de Conduta do Fornecedor do Sonaca España estabelece as expectativas mínimas de conduta que espera de todos os membros de sua cadeia de valor

I ESCOPO DE APLICAÇÃO	II PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE CONDUCTA	III RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES	IV CANAL E&C	V VALIDADE, ATUALIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO	VI COMPROMISSO COM O FORNECEDOR	
--------------------------	---	--	-----------------	---	------------------------------------	---

Princípios orientadores de conduta

O Código do Fornecedor descreve os **padrões básicos e mínimos de conduta ética, social e ambiental**, alinhados com os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e todo o acervo normativo que os desenvolve, que a Sonaca España espera que todos os Fornecedores adotem e promovam. Isso sem prejuízo do fato de que eles, por sua vez, tenham suas próprias políticas e procedimentos, regidos pelo mesmo espírito.

Os princípios orientadores definidos no Código do Fornecedor não têm a intenção de abranger todas as situações que os fornecedores possam encontrar, mas de estabelecer uma estrutura ética para ação e responsabilidade comum.

2.1. Direitos humanos e práticas trabalhistas

Na Sonaca España, temos plena consciência de que todas as ações devem ser regidas pelo respeito às características individuais e à dignidade das pessoas. Por esse motivo, apoiamos publicamente o conteúdo da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Organização Internacional do Trabalho, e também subscrevemos os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas

A Sonaca España espera que todos os Fornecedores (i) protejam e respeitem rigorosamente os direitos humanos reconhecidos internacionalmente (Carta Internacional dos Direitos Humanos, convenções que a desenvolvem, bem como recomendações da Organização Internacional do Trabalho) e (ii) incluam em suas práticas comportamentos que estejam de acordo com eles.

Em especial, os Fornecedores devem promover e respeitar os seguintes princípios:

- Eles devem prevenir e garantir que **não** seja utilizado **trabalho infantil** ou qualquer forma de exploração de crianças, em qualquer estágio de suas atividades, de acordo com os padrões estabelecidos pela OIT, e devem respeitar as idades mínimas de emprego de acordo com a legislação aplicável em cada país.
 - Eles devem prevenir e garantir que nenhuma **escravidão, servidão, trabalho forçado ou compulsório**, violência, exploração ou tráfico humano ocorra em sua organização ou em sua cadeia de suprimentos.
 - Eles não devem permitir a **coerção ou intimidação** dos trabalhadores por meio de abuso verbal, abuso físico ou disciplinar, ameaças ou qualquer forma de assédio.
 - Devem adotar as medidas necessárias **para garantir que todas as pessoas sejam tratadas com justiça e respeito** e para evitar condutas que possam levar à **discriminação** no acesso ao emprego e à progressão na carreira, remuneração, tratamento ou outro status com base, entre outros, em raça, nacionalidade, sexo, identidade de gênero, idade, orientação religiosa, política ou sexual, estado civil ou origem social.
- Da mesma forma, eles devem prevenir e agir imediatamente, quando apropriado, contra qualquer comportamento abusivo, humilhante ou ofensivo ou comportamento que possa ser qualificado como **assédio físico, psicológico, sexual ou outros tipos de assédio**.
- Devem estabelecer um **diálogo aberto e construtivo** com seus funcionários e seus representantes, respeitando seu **direito de se associar livremente**, filiar-se a sindicatos, ser membro de conselhos de empresa e participar de negociações coletivas, sem qualquer forma de discriminação, intimidação ou represália, qualquer que seja sua forma, decorrente do exercício desses direitos.

I ESCOPO DE APLICAÇÃO	II PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE CONDUTA	III RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES	IV CANAL E&C	V VALIDADE, ATUALIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO	VI COMPROMISSO COM O FORNECEDOR
--------------------------	--	--	-----------------	---	------------------------------------



- Garantir **emprego adequado** para todos os trabalhadores, assegurando que o trabalho realizado seja baseado em um **vínculo empregatício** legalmente reconhecido e no decorrer do qual seja garantido seu direito a **descanso** e horas de trabalho e **remuneração** de acordo com as leis e acordos salariais.



2.2. Saúde e segurança ocupacional



Nas relações trabalhistas, a Sonaca España se compromete a **proteger a saúde e a segurança de seus funcionários e espera que os fornecedores assumam o mesmo compromisso, garantindo o bem-estar no trabalho dos membros de sua empresa**



Os fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e desenvolver um Sistema de Gestão de Segurança adequado e suficiente que, no mínimo: (i) identifique, avalie e gerencie situações de risco no local de trabalho; (ii) defina a obrigação de implementar controles preventivos, detectivos ou reativos para eliminá-los ou reduzi-los, quando apropriado, e; (iii) contenha mecanismos para fornecer treinamento e informações regulares a seus funcionários.

Na mesma linha, os Fornecedores devem fornecer a seus funcionários os meios necessários para o desempenho de suas funções com as medidas de higiene e segurança adequadas para protegê-los contra qualquer risco químico, biológico, físico ou de outra natureza.

Essas medidas devem incluir padrões, elementos e meios para o gerenciamento de resíduos, tratamento de emissões e descargas, e manuseio e descarte de produtos químicos e outros materiais perigosos, se usados.

Além disso, quando todas ou parte das atividades a serem realizadas pelos Fornecedores forem executadas nas instalações da Sonaca España, eles devem garantir que o pessoal designado a elas esteja ciente e cumpra os regulamentos aplicáveis da Sonaca España e a legislação vigente.



2.3. No desenvolvimento de seus negócios:
relacionamento com a Sonaca España e com terceiros

A Sonaca España assume a ética e a integridade como pilares essenciais no desenvolvimento de sua atividade, servindo de base para sua forma de agir e de se relacionar com terceiros.

Portanto, espera que seus fornecedores atuem dentro de uma estrutura de valores equivalentes, permitindo o estabelecimento de relacionamentos sustentáveis, com base nos seguintes princípios:

1. Transparência e integridade das informações:

Os fornecedores devem manter um comportamento honesto, íntegro e transparente em suas atividades.

As relações com outras empresas e com órgãos reguladores ou administrações públicas devem ser abordadas de acordo com os princípios de cooperação e transparência, garantindo que todas as informações, declarações e certificações apresentadas sejam verdadeiras.

Da mesma forma, os Fornecedores deverão seguir estritamente os padrões e princípios contábeis e deverão manter registros de toda a sua documentação e documentação relativa ao seu relacionamento com a Sonaca España de forma devida, verdadeira e completa.

Os mesmos requisitos se aplicarão às informações comerciais, financeiras e/ou empresariais que os Fornecedores fornecerem à Sonaca España.

2. Integridade empresarial e concorrência leal: luta contra a fraude e a corrupção:

A Sonaca España mantém uma política de **"tolerância zero"** com relação a qualquer forma de corrupção, no sentido mais amplo, e espera que os Fornecedores não pratiquem nem tolerem nenhum dos comportamentos em que ela possa se manifestar (suborno, extorsão, fraude,

estelionato, pagamentos de facilitação, etc.; públicos ou privados, nacionais ou transnacionais).

Nesse sentido, os Fornecedores deverão cumprir as leis, diretrizes e outros regulamentos que se aplicam ao desempenho de suas obrigações e atividades em seu relacionamento com a Sonaca España. Sem limitação, eles se comprometem a observar o seguinte:



I ESCOPO DE APLICAÇÃO	II PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE CONDUTA	III RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES	IV CANAL E&C	V VALIDADE, ATUALIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO	VI COMPROMISSO COM O FORNECEDOR
--------------------------	--	--	-----------------	---	------------------------------------



Integridad empresarial y competencia leal:

lucha contra el fraude y la corrupción:

1

Não oferecer ou aceitar, no contexto da atividade realizada para ou em nome da Sonaca España, a qualquer autoridade, funcionário público em geral ou terceiro externo à Sonaca España, qualquer tipo de **vantagem indevida, fazer pagamentos ilegais ou outros tipos de ofertas ou benefícios**, nem incorrer em situações por meio das quais se pretenda, se possa pretender ou se possa obter tratamento favorável de qualquer tipo ou que possa afetar a imparcialidade e objetividade da relação comercial.

Os benefícios incluem, mas não se limitam a, prestação de serviços pessoais, ofertas de emprego, viagens, tratamento preferencial, descontos especiais ou qualquer outra coisa de valor.

2

Não ofereça **presentes, convites e/ou atos de hospitalidade** aos funcionários da Sonaca España.

Como exceção, no caso de desejar fazer um serviço, presente ou convite aos funcionários da Sonaca España e desde que não estejam em um processo de licitação ou negociação aberta, os Fornecedores devem levar em conta o Guia de Presentes e Hospitalidade da Sonaca España, que estabelece, entre outros parâmetros, um limite, em termos gerais, de 50 euros ou moeda local equivalente. No caso de desejar fazer um serviço ou presente permitido, ele deve ser feito com absoluta transparência, sem ser usado em nenhum caso para obter uma vantagem competitiva indevida e nunca no endereço residencial do funcionário da Sonaca España.

3

Não obter, ou tentar obter, para si mesmo ou por meio de qualquer outra pessoa, uma vantagem de qualquer tipo agindo de forma fraudulenta, enganando, fazendo declarações falsas ou permitindo que outra pessoa o faça.

4

Evitar que seus funcionários incorram, possam incorrer ou possam ser percebidos como tal, em situações de **conflito de interesses** com os interesses da Sonaca España, mantendo os mecanismos adequados para a gestão de tais situações e preservando a objetividade e a imparcialidade.

5

Estabelecer mecanismos de segurança e controle para garantir que seus recursos sejam provenientes apenas de atividades lícitas, que os pagamentos sejam feitos de acordo com o sistema de pagamento usual e que suas relações comerciais sejam estabelecidas com pessoas e entidades que forneçam informações adequadas sobre o acima exposto e cumpram as regulamentações sobre **prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo**, prestando atenção especial a quaisquer sinais de atividades que possam estar relacionadas a elas e relatando-as por meio dos canais apropriados.

6

Promover o treinamento interno e a conscientização de seus funcionários na prevenção e no combate à corrupção e à fraude.

I ESCOPO DE APLICAÇÃO	II PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE CONDUCTA	III RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES	IV CANAL E&C	V VALIDADE, ATUALIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO	VI COMPROMISSO COM O FORNECEDOR
--------------------------	---	--	-----------------	---	------------------------------------



3. Concorrência justa e livre concorrência:

Os fornecedores concorrerão de forma justa e cumprirão integralmente as leis antitruste e de concorrência. Nesse sentido, eles se comportarão de forma ética em relação a seus concorrentes e não incentivarão se envolverão em práticas comerciais impróprias ou ações que restrinjam indevida ou ilegalmente o comércio ou a concorrência ou manipulem licitações com seus concorrentes, buscando proteger informações confidenciais, recentes ou futuras, com concorrentes (incluindo tais informações e preços).

4. Fornecimento responsável: Minerais de conflito:

Os fornecedores devem garantir o cumprimento dos regulamentos aplicáveis ao fornecimento direto e indireto de minerais como estanho, tântalo, tungstênio e ouro, os chamados "Minerais de conflito", assegurando seu fornecimento responsável e fornecendo à Sonaca España as

informações necessárias e suficientes para garantir a rastreabilidade de sua origem.

5. Controle de Exportação: material de uso dual duplo e/ou militar:

Os fornecedores deverão observar as disposições dos regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis à exportação e/ou importação de produtos, tecnologias, conhecimentos e informações sujeitos a controle de uso duplo ou militar; e deverão ter as licenças necessárias para o desenvolvimento de seu relacionamento com a Sonaca España.

Sem prejuízo de qualquer outra obrigação, os Fornecedores deverão classificar corretamente os produtos que entregam à Sonaca España, fornecendo informações completas, verdadeiras e precisas sobre os mesmos; e deverão abster-se de contratar com entidades e/ou sujeitos sancionados em virtude destes regulamentos e de operar em países sujeitos a embargos.



A Sonaca España mantém uma política de "tolerância zero" com relação a qualquer forma de corrupção, no sentido mais amplo, e espera que os Fornecedores não pratiquem nem tolerem nenhum dos comportamentos em que ela possa se manifestar



2.4. Segurança e qualidade operacional e de produtos

Na Sonaca España, buscamos firmemente o objetivo de alcançar os mais altos níveis de satisfação do cliente, o que se traduz, por sua vez, em um forte compromisso ativo com a segurança da aviação, garantindo a conformidade com todas as regras e regulamentos em vigor a esse respeito e mantendo uma atitude de cooperação com as autoridades aeronáuticas no campo da segurança operacional e de produtos.

Por isso, espera que seus fornecedores contribuam na mesma medida, informando à Sonaca España qualquer tipo de risco ou perigo que os afete ou possa afetar, para que seja analisado e avaliado, contribuindo assim para a manutenção dos exigentes padrões requeridos nessa área.

Os Fornecedores deverão garantir em todo momento que, em sua relação com a Sonaca España, os produtos entregues e os serviços prestados cumpram com os parâmetros de qualidade estabelecidos legal e contratualmente, tanto do ponto de vista dos processos como dos resultados finais, assim como com qualquer outro requisito acordado com a Sonaca España. Nesta linha, os Fornecedores deverão contar com medidas adequadas para prevenir, detectar e mitigar que os produtos não incorporem partes ou materiais suspeitos de serem fraudulentos / falsificados.

No desenvolvimento de sua atividade, a Sonaca España também promove uma política de "Cultura Justa". Essa cultura incentiva a identificação e o relato voluntário de riscos em operações, processos e produtos, não buscando culpar os funcionários por suas ações, omissões ou decisões quando estas são consistentes com sua experiência e treinamento, desde que não haja negligência grave, violações intencionais ou atos destrutivos. A Sonaca España espera que seus fornecedores promovam uma cultura semelhante, de forma a incentivar a cooperação e o envolvimento de todos.



I ESCOPO DE APLICAÇÃO	II PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE CONDUTA	III RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES	IV CANAL E&C	V VALIDADE, ATUALIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO	VI COMPROMISSO COM O FORNECEDOR	
--------------------------	--	--	-----------------	---	------------------------------------	---

2.5. Uso e proteção dos ativos da Sonaca España

A propriedade e os ativos da Sonaca España, tanto tangíveis como intangíveis, têm um valor essencial para o desenvolvimento de sua atividade. Os fornecedores devem garantir que, independentemente de sua natureza, utilizem esses ativos, em qualquer caso, de forma adequada e para o cumprimento dos propósitos e interesses legítimos da Sonaca España.

No caso de os Fornecedores utilizarem bens materiais da Sonaca España ou de terceiros para a execução do objeto da relação

comercial com a Sonaca España (bens, suprimentos, equipamentos de informática, etc.), deverão agir com responsabilidade e garantir que sejam utilizados por pessoas devidamente autorizadas e para os fins para os quais foram fornecidos, estabelecendo medidas de proteção equivalentes às que mantêm para proteger e resguardar seus próprios bens.

Em relação aos ativos intangíveis, os Fornecedores devem observar os seguintes princípios:

- **Reputação e imagem corporativa:** Os ativos da Sonaca España incluem sua reputação e imagem corporativa. Os fornecedores devem evitar situações que envolvam ou possam envolver um prejuízo ou risco para eles, causado tanto por seus funcionários quanto por seus subcontratados. Qualquer uso pelo Fornecedor da imagem, logotipo ou marca da Sonaca España deve ser previamente autorizado pela Sonaca España.
- **Informações confidenciais:** Os fornecedores devem proteger, não divulgar e fazer uso adequado, de acordo com a finalidade para a qual foram fornecidas, das informações da Sonaca España, de seus clientes e/ou de quaisquer outros terceiros aos quais tenham acesso no âmbito e em virtude de seu relacionamento com a Sonaca España, incluindo as fases anteriores ao mesmo; mantendo sua natureza secreta e/ou confidencial. Da mesma forma, deverão limitar o acesso a essas informações aos membros de sua organização que tenham necessidade de conhecê-las para o cumprimento dessa finalidade. Para esse fim, os Provedores devem implementar as medidas de segurança que considerarem necessárias ou meramente apropriadas para garantir que as informações de todos os tipos sejam adequadamente protegidas de acordo com sua natureza e nível de risco. Qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, que os Fornecedores façam usando informações confidenciais da Sonaca España ou de terceiros aos quais tenham tido acesso no âmbito de seu relacionamento com a Sonaca España, deve ser previamente autorizada pela Sonaca España.
- **Propriedade Industrial e Intelectual:** Os Fornecedores deverão garantir a proteção dos direitos de propriedade intelectual e industrial, tanto da Sonaca España como de seus clientes e de outros terceiros aos quais tenham acesso no âmbito da relação com a Sonaca España, cumprindo a legislação vigente em cada país. Em particular, se os Fornecedores utilizarem dispositivos materiais, máquinas, equipamentos e/ou procedimentos patenteados, ou, em geral, qualquer tipo de propriedade intelectual ou industrial pertencente a terceiros, deverão contar com a licença correspondente de seus proprietários.
- **Privacidade e proteção de dados pessoais:** Os fornecedores deverão garantir a privacidade dos dados pessoais dos membros da Sonaca España, dos clientes ou de outros fornecedores ou terceiros, aos quais tenham acesso no âmbito da relação com a Sonaca España, evitando qualquer uso dos mesmos que não esteja relacionado com as finalidades da mesma, tanto durante sua vigência como uma vez finalizada. O processamento de tais dados pessoais deve estar coberto por uma das bases legítimas previstas em lei e deve respeitar os princípios de tratamento previstos nos regulamentos aplicáveis bases legítimas legalmente previstas y respetará los principios de tratamiento contemplados en la normativa de aplicación.

I	II	III	IV	V	VI	
ESCOPO DE APLICAÇÃO	PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE CONDUTA	RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES	CANAL E&C	VALIDADE, ATUALIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO	COMPROMISSO COM O FORNECEDOR	



2.6. Sustentabilidade ambiental

A Sonaca España tem plena consciência de que, como membros da sociedade, sua atividade pode ter um impacto sobre o meio ambiente. Portanto, realiza sua atividade de acordo com um Sistema de Gestão Ambiental projetado de acordo com padrões internacionais e está comprometida com a implementação de práticas comerciais sustentáveis para minimizar esse impacto.

Da mesma forma, pede a seus Fornecedores que adotem critérios de respeito e responsabilidade ambiental e que integrem considerações ambientais em todas as fases do desenvolvimento de sua atividade, garantindo o cumprimento das normas e gerenciando e minimizando os impactos negativos que possam derivar de sua atividade. Os fornece-

dores devem estender esses compromissos à sua própria cadeia de valor, fomentando assim a conscientização ambiental e promovendo o estabelecimento de mecanismos para a melhoria ambiental de sua atividade.

Em consonância com esse espírito de sensibilidade ambiental, a Sonaca España espera que seus Fornecedores (i) gerenciem ativamente os riscos ambientais em suas operações, em seus produtos e em sua própria cadeia de suprimentos, garantindo que suas atividades tenham o menor impacto ambiental possível; (ii) se comprometam com a descarbonização gradual de suas operações, por meio da assunção adequada de objetivos, metas e estratégias e (iii) façam um consumo responsável e eficiente de recursos.



I ESCOPO DE APLICAÇÃO	II PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE CONDUTA	III RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES	IV CANAL E&C	V VALIDADE, ATUALIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO	VI COMPROMISSO COM O FORNECEDOR	
--------------------------	--	--	-----------------	---	------------------------------------	---

Responsabilidade dos fornecedores

O **cumprimento** deste Código é **obrigatório** para todos os Fornecedores da Sonaca España. As disposições aqui contidas são entendidas sem prejuízo das condições e requisitos adicionais estabelecidos na legislação correspondente, nos regulamentos das diferentes jurisdições onde a Sonaca España e os fornecedores realizam suas atividades e nos contratos formalizados com cada Fornecedor.

A aceitação e o devido cumprimento do Código do Fornecedor é essencial para a manutenção do relacionamento com a Sonaca España, de modo que **o Fornecedor se compromete a:**

- Cumprir e garantir que todos os funcionários que participam, direta ou indiretamente, da relação comercial com a Sonaca España conheçam e cumpram as disposições deste Código e os regulamentos externos e internos que afetam sua atividade com a Sonaca España.
- Ter sistemas de gestão que, adaptados ao seu contexto, garantam a conformidade com as leis aplicáveis e as expectativas que a Sonaca España estabelece neste Código, prevendo a implementação de medidas adequadas para detectar e agir contra os riscos de não conformidade.
- Colaborar com auditorias e investigações realizadas pela Sonaca España ou por terceiros autorizados a fazê-lo, fornecendo proativamente informações completas e verdadeiras que possam ser necessárias ou razoavelmente exigidas.
- Comunicar à Sonaca España de boa-fé, por meio do Canal de E&C, qualquer descumprimento, suspeita de descumprimento ou outras informações relevantes relativas a este Código.

- Assegurar que qualquer subcontratado assuma valores equivalentes às disposições deste Código, garantindo assim a integridade total na cadeia de suprimentos; e comunicar à Sonaca España qualquer recusa em fazê-lo.
- Informar imediatamente a Sonaca España no caso de estarem envolvidos em processos legais que possam afetar a Sonaca España, do ponto de vista financeiro e/ou de reputação.

O **descumprimento** do Código do Fornecedor pelo Fornecedor pode ter um impacto negativo na Sonaca España e pode levar à adoção de medidas de vários tipos, dependendo da gravidade do descumprimento, desde uma advertência até a proposta de planos de ação corretiva, suspensão e/ou rescisão da relação contratual, sem prejuízo de outras ações legais ou administrativas que possam ser aplicáveis.



I ESCOPO DE APLICAÇÃO	II PRINCIPIOS RECTORES DE CONDUCTA	III RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES	IV CANAL E&C	V VALIDADE, ATUALIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO	VI COMPROMISSO COM O FORNECEDOR
--------------------------	---------------------------------------	--	-----------------	---	------------------------------------



Canal E&C

A Sonaca España coloca à disposição de todos os Fornecedores um canal confidencial por meio do qual eles devem comunicar, de boa-fé, qualquer irregularidade, descumprimento ou suspeita de descumprimento das disposições deste Código ("Canal E&C"). O acesso ao Canal E&C se dará por meio do site da Empresa: www.sonaca.com e por meio do seguinte código QR.



As comunicações realizadas por meio do Canal E&C devem sempre obedecer a critérios de veracidade e **boa-fé**, não podendo ser utilizadas para outros fins que não sejam os de buscar o cumprimento deste Código do Fornecedor ou da legislação em vigor.

A comunicação de boa-fé envolve o fornecimento de informações de maneira honesta, completa e precisa, agindo com a crença racional de que os fatos ou indicações são verdadeiros, mesmo que mais tarde se descubra que estavam errados.

As comunicações serão tratadas pelo Departamento de Ética e Conformidade da Sonaca España com rigoroso respeito à confidencialidade, objetividade e ausência de juízos de valor e garantia dos direitos das pessoas envolvidas, de acordo com as disposições de sua Política de Canais de E&C.

A Sonaca España proíbe expressamente a adoção de qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que, de boa-fé, denuncie um possível

comportamento irregular ou contra aqueles que possam colaborar com a investigação; e, na mesma linha, exige que os Fornecedores adotem uma política semelhante de não **retaliação**.

Os Fornecedores também poderão utilizar o Canal E&C para comunicar, com base no mesmo princípio de boa-fé, as **sugestões, dúvidas e/ou consultas** que considerem oportunas, a fim de contribuir para a melhoria contínua e o benefício mútuo de sua relação com a Sonaca España.



I ESCOPO DE APLICAÇÃO	II PRINCIPIOS RECTORES DE CONDUCTA	III RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES	IV CANAL E&C	V VALIDADE, ATUALIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO	VI COMPROMISSO COM O FORNECEDOR	
--------------------------	---------------------------------------	--	-----------------	---	------------------------------------	---

Validade, atualização e disseminação

Este Código de Fornecedores foi aprovado pelo Conselho de Administração em 26 de junho de 2024, tendo sido posteriormente incorporadas alterações formais e terminológicas com data de vigência a partir de 1º de julho de 2026. Ele entra em vigor a partir do momento de sua aprovação.

O conteúdo do Código para Fornecedores deve ser adaptado, atualizado e revisado periodicamente; a versão em vigor a qualquer momento deve estar disponível para os Fornecedores no site da Sonaca.

Os regulamentos internos da Sonaca España mencionados no Código para Fornecedores estão disponíveis no site da Sonaca.



I ESCOPO DE APLICAÇÃO	II PRINCÍPIOS RECTORES DE CONDUCTA	III RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES	IV CANAL E&C	V VALIDADE, ATUALIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO	VI COMPROMISSO COM O FORNECEDOR
--------------------------	---------------------------------------	--	-----------------	---	------------------------------------



Compromisso com o fornecedor

Todos os fornecedores devem formalizar seu compromisso de cumprir o Código de Conduta do Fornecedor assinando a seguinte "Carta de Compromisso":

"A Sonaca España tem o firme compromisso de manter os mais altos padrões de ética e integridade em suas ações e relações profissionais, como base para a construção e manutenção de um relacionamento comercial sólido e sustentável.

Nesse contexto, a Sonaca España publica este Código de Conduta para Fornecedores, como uma extensão de seu Código de Ética, que estabelece as diretrizes mínimas de conduta ética, social e ambiental que todos os fornecedores devem conhecer e adotar para colaborar com a Sonaca España.

O Fornecedor se compromete expressamente a conhecer e cumprir os princípios contidos no Código do Fornecedor Sonaca España, a estender seu conteúdo a todos os seus funcionários e membros de sua cadeia de suprimentos que participem de alguma forma do relacionamento com ele, e a garantir o cumprimento de todos os itens acima.

A aceitação do conteúdo do Código para Fornecedores é entendida, em qualquer caso, em sua totalidade e sem qualquer tipo de reserva. O compromisso do Fornecedor abrangerá a relação comercial com a Sonaca España como um todo, sendo incorporado a qualquer prática comercial realizada em seu âmbito. O descumprimento das disposições

do mesmo pode ter consequências diferentes, dependendo de sua gravidade, e pode levar ao término da relação comercial ou à revisão de sua qualificação como fornecedor da Sonaca España".

Nome

Carga

Assinatura e data

I ESCOPO DE APLICAÇÃO	II PRINCIPIOS RECTORES DE CONDUCTA	III RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES	IV CANAL E&C	V VALIDADE, ATUALIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO	VI COMPROMISSO COM O FORNECEDOR
--------------------------	---------------------------------------	--	-----------------	---	------------------------------------



Endereço e contacto

Sonaca España

C/ Ayuelas, 22, P.I. de Bayas

09200 Miranda de Ebro (Burgos), ES

T: (+34) 947 05 90 00

www.sonaca.com

Detalhes de contato

Sonaca España - Departamento de E&C

eticaycumplimiento@sonaca-es.com

Sonaca España - Departamento de Compras

compras@sonaca-es.com





sonaca



ESPAÑA